



ALDA PAES

1º CARTÓRIO DE NOTAS E
PROTESTO DO JABOATÃO

Sua escritura sem complicações

1. Compareça ao Cartório ou acesse nossos canais digitais.
Informe o ato desejado.
 - 🌐 www.cartorioaldapaes.com.br
 - ✉ notas@cartorioaldapaes.com.br
 - 📱 @cartorioaldapaes
 - ☎ (81) 3203-8146

2. Indicaremos os **documentos necessários, preço e prazo.**

3. Após a análise, **enviaremos a minuta** para conferência.

4. **Confira a minuta**, ajustamos o que for necessário à **Lavratura.**

5. Agendamos o dia e horário para **coleta das assinaturas.** Para as assinaturas digitais, agendamos uma **videoconferência.**
*Necessário um certificado digital padrão ICP-Brasil ou e-notariado,

Continue seguindo as orientações de prevenção ao coronavírus



Vacine-se!



@cartorioaldapaes



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ATA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

(Lei 13.105/2015 - Provimento 65/2017 CNJ - Provimento 20/2009 CGJ/PE)

1. REQUERIMENTO

Formalizado por advogado, com todos os requisitos contidos no artigo 3º do Provimento 65, de 14 de dezembro de 2017, devidamente acompanhados dos documentos listados no artigo 4º do mesmo dispositivo;

2. ATA NOTARIAL

Formalizado por Tabelião Público da comarca do Imóvel, com todos os requisitos exigidos pelo Provimento 65, de 14 de dezembro de 2017, e pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

3. PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RTT

Planta e memorial descritivo assinados por profissional legalmente habilitado e com prova da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RTT no respectivo conselho de fiscalização profissional e pelos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou pelos ocupantes a qualquer título;

5. JUSTO TÍTULO

Contrato de aquisição ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a cadeia possessória e o tempo de posse;

6. CERTIDÕES NEGATIVAS DOS DISTRIBUIDORES

Justiça Estadual e da **Justiça Federal** do local da situação do imóvel usucapiendo expedidas nos últimos trinta dias, demonstrando a inexistência de ações que caracterizem oposição à posse do imóvel, em nome das seguintes pessoas:

- a) do(s) **requerente(s)** e respectivo(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se houver;
- b) do(s) **proprietário(s)** do imóvel usucapiendo e respectivo(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se houver;
- c) de **todos os demais possuidores e respectivos cônjuges ou companheiros**, se houver, em caso de sucessão de posse, que é somada à do(s) requerente(s) para completar o período aquisitivo da usucapião;

7. DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA (APENAS IMÓVEL RURAL);

8. INSTRUMENTO DE MANDATO

Formalizado por advogado, com todos os requisitos contidos no artigo 3º do Provimento 65, de 14 de dezembro de 2017, devidamente acompanhados dos documentos listados no artigo 4º do mesmo dispositivo;

9. DECLARAÇÃO COM OUTORGA DA CAPACIDADE POSTULATÓRIA DA USUCAPIÃO;

10. CERTIDÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E/OU FEDERAIS QUE DEMONSTRE A NATUREZA URBANA OU RURAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO.

ETAPAS DO REGISTRO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ingresso do título;
<input type="checkbox"/> Autuação;
<input type="checkbox"/> Análise formal dos documentos;
<input type="checkbox"/> Busca no Cartório de Registro de Imóveis;
<input type="checkbox"/> Admissibilidade do pedido;
<input type="checkbox"/> Notificação por falta de assinatura do titular registral e confinantes; | <input type="checkbox"/> Intimação dos entes públicos;
<input type="checkbox"/> Publicação de Edital;
<input type="checkbox"/> Intervenção do Ministério Público;
<input type="checkbox"/> Nota Fundamentada (deferimento ou rejeição);
<input type="checkbox"/> Registro. |
|--|--|



Está sem tempo?

Utilize nosso atendimento eletrônico.



(81) 3203-8146